

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM-ESTAR SOCIAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 1.587 de 31 de agosto de 2021.

Matéria: Projeto de Lei nº 1.587 de 31 de agosto de 2021.

Relatoria: **Priscila Eckert Spotti**

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Executivo Financeiro de 2022”.

Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do projeto de Lei nº 1.587 de 31 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Executivo Financeiro de 2022.

Após a leitura em sessão plenária, o projeto foi encaminhado à presente Comissão em atendimento às normas regimentais.

Parecer

O Projeto de Lei está apto para sua regular tramitação, pois foi realizada a audiência pública na Câmara Municipal de Sertão Santana e a participação popular conforme a lei estabelece.

Ademais, ficou comprovado que o Conselho deliberativo da Saúde (art. 36 da Lei nº 8.080/90), da educação (art. 24, § 9º da Lei nº 11.494/07) e da assistência social (art. 84, Resolução CNAS nº 33/12) aprovaram os seus orçamentos.

Pelo exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei nº 1.587, de 31 de agosto de 2021, de iniciativa do Poder Executivo, por ausência de vício formal e material.

Conclusão

Considerando, portanto, os fundamentos legais e constitucionais, esta relatoria resolve opinar pela regular tramitação do Projeto de lei 1.587 de 31 de agosto de 2021.

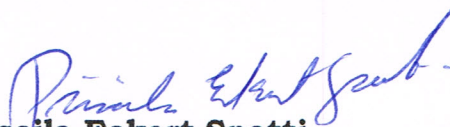
“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Sertão Santana, em 05 de outubro de 2021.



Priscila Eckert Spotti
Presidente da Comissão
RELATORA



Dulce Maria Woiczkowski



Andressa Birke



Lucas José Naibert Gelinski

PUBLICADO

De: 05 / 10 / 2021

Até:

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!